



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
Diretoria de Apoio Estudantil

EDITAL Nº 12/2026

Processo nº 23107.007747/2025-62

OBJETO: Edital de Gratuidade do Restaurante Universitário -GRU / Auxílio Alimentação (E12/2025) para atender os estudantes matriculados em disciplinas de graduação.

A **Universidade Federal do Acre (UFAC)**, por meio da **Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES)**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Adendo nº 02** ao Edital de Gratuidade do Restaurante Universitário -GRU / Auxílio Alimentação (E12/2025), que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

4.2 Para fazer jus ao Auxílio Alimentação em Pecúnia, o estudante deverá:

- a) Ser ativo em Programas da Proaes e matriculados em disciplinas de DPLE dos cursos regulares de graduação presencial, caso ocorra o fechamento dos Restaurantes Universitários;
- b) Ser ativo em Programas da Proaes de cursos regulares de graduação presencial, durante excepcionalidade de fechamento dos Restaurantes Universitários;
- c) Estar matriculado em disciplinas de cursos regulares de graduação presencial **em tempo integral (durante o período de aulas nos dois turnos)** nos Polos da Ufac que não possuem Restaurante Universitário;

LEIA-SE:

4.2 Para fazer jus ao Auxílio Alimentação em Pecúnia, o estudante deverá:

- a) Ser ativo em Programas da Proaes e matriculados em disciplinas de DPLE dos cursos regulares de graduação presencial, caso ocorra o fechamento dos Restaurantes Universitários;
- b) Ser ativo em Programas da Proaes de cursos regulares de graduação presencial, durante excepcionalidade de fechamento dos Restaurantes Universitários;
- c) Estar matriculado em disciplinas de cursos regulares de graduação presencial **em tempo integral (durante o período de aulas nos dois turnos)** nos Polos da Ufac que não possuem Restaurante Universitário;
- d) Bolsistas ativos no programa Ações proaes e Pró-Acessibilidade que estejam executando atividades na Proaes em período que o Restaurante Universitário esteja fechado.

5. DA VIGÊNCIA, do valor e do pagamento

5.2 O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para os estudantes

bolsistas matriculados em DPLE;

5.4 O valor mensal do Auxílio Alimentação para os estudantes do item 4.2 alínea C será de R\$ 100,00 (cem reais);

LEIA-SE:

5. DA VIGÊNCIA, do valor e do pagamento

5.2 O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para os estudantes bolsistas matriculados em DPLE;

5.4 O valor mensal do Auxílio Alimentação para os estudantes do item 4.2 alínea C será de R\$ 130,00 (cento e trinta reais);

Rio Branco - Acre, 26 de março de 2026

Prof. Dra. Cydia de Menezes Furtado
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis substituta



Documento assinado eletronicamente por **Cydia de Menezes Furtado, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 26/03/2026, às 11:15, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2036359** e o código CRC **7AC155EE**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.007747/2025-62

SEI nº 2036359